



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 11,
DE 11 DE ABRIL DE 2014**

*Dispõe sobre o Regulamento das
Atividades Complementares do curso de
Licenciatura em Filosofia.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regulamento das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, nos termos dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

ANEXO I

Regulamento das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Filosofia

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Conforme disposto na Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena e de formação de professores da Educação Básica em nível superior, o aluno, para concluir o Curso de Filosofia e obter o grau de licenciado, deverá cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares de cunho acadêmico-científico-cultural.

Parágrafo único. A partir do que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, o total de horas de atividades complementares será assim constituído: 120 (cento e vinte) horas serão cumpridas de acordo com o estabelecido no projeto pedagógico do BC&H; 80 (oitenta) horas serão cumpridas de acordo com as determinações deste regulamento, desenvolvido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC.

Art. 2º. Atividades Complementares têm por finalidade enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, de acordo com o perfil do próprio aluno, indo além dos limites das disciplinas e alargando o currículo do curso de Licenciatura em Filosofia, via experimentos e vivências internas e externas à UFABC, conforme estabelece o artigo 1º deste regulamento, no espírito interdisciplinar que inspira a Universidade. As Atividades Complementares, por fim, visam a aproximar o aluno do mundo do trabalho por meio de atualização profissional contextualizada, isto é, integrada às peculiaridades regionais e culturais, incentivando a sua inserção na comunidade.

Art. 3º. As Atividades Complementares poderão ser realizadas desde o primeiro quadrimestre de matrícula e em qualquer momento, inclusive nos períodos de férias escolares, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO II MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º. Para fins do disposto neste Regulamento, as Atividades Complementares serão divididas em três grupos, mesmo que algumas tenham características amplas, o que as faria passíveis de classificação em outro grupo, e serão consideradas, no entendimento deste regulamento, as seguintes:

Grupo 1 – Atividades Complementares/Docência

I. Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

II. Prática de monitoria;



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

- III. Participação em atividades do Laboratório Didático de Filosofia, sob a supervisão de um professor do curso;
- IV. Estágios de docência não obrigatórios;
- V. Atividades docentes voluntárias, desenvolvidas pelo aluno em alguma instituição pública.

Grupo 2 – Atividades Complementares/Pesquisa

- I. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC) ou qualquer outro programa de iniciação científica;
- II. Participação como ouvinte em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, painel, simpósio e seminário;
- III. Apresentação de trabalho em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, painel, simpósio e seminário;
- IV. Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico;
- V. Publicação de artigo, capítulo, livro, trabalho completo ou resumo em anais, na área de filosofia, educação ou áreas afins;
- VI. Grupos de estudo e seminários extraclasse, sob a responsabilidade ou supervisão de um docente, que ateste a participação do aluno.

Grupo 3 – Atividades Complementares/Extensão

- I. Participação ou organização de cursos de extensão;
- II. Atividades artístico-culturais que atendam aos critérios estabelecidos no artigo 2º deste regulamento;
- III. Participação em atividades organizadas pelas diversas unidades da Universidade e que sejam claramente justificadas como relevantes na formação do aluno.

CAPÍTULO III DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA VALIDAÇÃO

Art. 5º. A realização das Atividades Complementares deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de certificado emitido pela instituição organizadora dos eventos ou pelo professor responsável, quando for o caso, e deve nele constar o nome do aluno e o tema, local e data da atividade.

Parágrafo único. No caso de publicações, considera-se como certificado cópia do exemplar impresso da publicação ou carta de aceite da mesma.

Art. 6º. A documentação deverá ser entregue na secretaria do CCNH, para ser encaminhada ao professor designado pela coordenação do curso, o qual será responsável pela validação dos documentos e pela consequente legitimação da pontuação a que eles fazem jus.

Art. 7º. Para fins de validação, não serão computadas as horas referentes aos documentos entregues e validados no âmbito do BC&H.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

Parágrafo único. No momento da entrega da documentação, será conferida a exclusividade dos certificados, sendo invalidados quaisquer documentos que tenham sido apresentados anteriormente para a finalização do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

ANEXO II
TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo 1 – Atividades Complementares/Docência		
Item	Atividades	Pontuação
I	Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	80h, divididas pelos meses de participação no PIBID (80h = 1 ano)
II	Prática de monitoria	10h por monitoria, limitadas a 30h
III	Participação em atividades do Laboratório Didático de Filosofia, sob a supervisão de um professor do curso;	Carga horária do certificado, limitada a 10h
IV	Estágios de docência não obrigatórios	Carga horária do certificado, limitada a 10h
V	Atividades docentes voluntárias, desenvolvidas pelo aluno em alguma instituição pública.	Carga horária do certificado, limitada a 10h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

Grupo 2 – Atividades Complementares/Pesquisa			
Item	Atividades	Pontuação	
I	Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC) ou qualquer outro programa de iniciação científica	Carga horária do certificado, limitada a 10h	
II	Participação como ouvinte em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, painel, simpósio e seminário;	Carga horária do certificado, limitada a 10h	
III	Apresentação de trabalho em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, painel, simpósio e seminário;	Local	Carga horária do certificado + 5h
		Regional	Carga horária do certificado + 5h
		Nacional	Carga horária do certificado + 10h
		Internacional	Carga horária do certificado + 15h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

IV	Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico	Local	Carga horária do certificado + 5h
		Regional	Carga horária do certificado + 5h
		Nacional	Carga horária do certificado + 10h
		Internacional	Carga horária do certificado + 15h
V	Publicação de artigo, capítulo, livro, trabalho completo ou resumo em anais, na área de filosofia, educação ou áreas afins, considerados segundo o Qualis/Capes	Faixa 1 – A1 a B1	40h
		Faixa 2 – B2 a B4	25h
		Faixa 3 – B5 e C	10h
VI	Grupos de estudo ou seminários extraclasse	Carga horária do certificado, limitada a 40h	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

Grupo 3 – Atividades Complementares/Extensão		
Item	Atividades	Pontuação
I	Participação ou organização de cursos de extensão	Carga horária do certificado, limitada a 40h
II	Atividades artístico-culturais	2h por atividade, limitadas a 10h
III	Participação em atividades organizadas pelas diversas unidades da Universidade e que sejam claramente justificadas como relevantes na formação do aluno	2h por atividade, limitadas a 10h

